

TERMO ADITIVO Nº 01
Ilegibilidade nº 017/2019
Processo nº 017/2019

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua General Daltro Filho, nº 345, nesta cidade de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 942.429.250-34, doravante denominado CONTRATANTE, e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ**, CNPJ nº 89.915.029/0001-07, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 260, centro, Humaitá, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SILVESTRE FRIZZO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 283.220.290-04, residente e domiciliado na Rua Sepé Tiarajú, 475, na cidade de Humaitá, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeiro – Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face ao termo final do contrato original (cláusula sexta), as partes resolvem prorrogar a vigência do referido instrumento, de 31 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021. **(31/01/2020 a 30/01/2021)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, desde que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em duas vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 30 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Contratante

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ

Contratada

Assessor Jurídico:

MAURÍCIO DANIEL BARTZEN